



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

**EDITAL PROEX Nº 22 /2024 -
SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 42º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL (SEURS)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (PROEX), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, torna público o **Edital de Seleção de Trabalhos para Participação na 42ª edição do Seminário de Extensão Universitária da Região Sul.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar trabalhos que receberam destaque no 11º Seminário de Extensão (SEMEX 2023) do [8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS](#) para representar o IFRS no [42º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul \(42º SEURS\)](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O IFRS, por meio deste edital, tem por objetivos:

- a) fomentar a participação de estudantes e servidores(as) extensionistas no principal evento regional de extensão universitária, visando à representação institucional;
- b) qualificar o processo educativo dos estudantes, complementando sua formação, a partir da vivência em um espaço de integração, debate, troca e circulação do conhecimento; e,
- c) promover a interação dos estudantes e servidores(as) com extensionistas das instituições públicas de ensino superior da Região Sul do país, visando à ampliação e o fortalecimento das ações de extensão e à prospecção de parcerias interinstitucionais.

3. DO EVENTO

3.1 O **42º SEURS** ocorrerá **de 11 a 13 de setembro de 2024**, no formato presencial, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

3.2 A temática central do evento é **“A Extensão que queremos”** e sua programação está disponível no sítio eletrônico do [42º SEURS](#).

4. DA PARTICIPAÇÃO DO IFRS NO 42º SEURS

4.1 A representação institucional no 42º SEURS está limitada aos seguintes quantitativos de trabalhos e modalidades:

- Até dez (10) estudantes na modalidade Tertúlias (Apresentações Orais);
- Até dois (02) estudantes na modalidade Oficina;
- Até três (03) estudantes na modalidade Vídeos-Pôster;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

4.1.1. As descrições das modalidades, bem como sua forma de desenvolvimento, estão contidas no [regulamento do 42º SEURS](#).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASES	RESPONSÁVEL	PRAZOS
1. Publicação do edital	Proex IFRS	28/06/2024
2. Submissão dos trabalhos, exclusivamente via formulário eletrônico .	Coordenador do trabalho	01/07/2024 a 12/07/2024
3. Divulgação preliminar dos trabalhos inscritos	Proex IFRS	Até 17/07/2024
4. Sorteio (em caso de número de trabalhos maior que as vagas disponíveis)	Proex IFRS	19/07/2024
5. Período de adequação dos trabalhos selecionados e envio de demais comprovantes, em conformidade com Regulamento do 42º SEURS	Coordenador Institucional (Proex IFRS) e Autor do trabalho	23 a 25/07/2024
6. Divulgação final dos trabalhos selecionados para apresentação e/ou publicação nos anais do 42º SEURS	Comissão Organizadora 42º SEURS/PROEX	29/07/2024
7. Inscrição dos(as) autores(as) e submissão dos trabalhos no 42º Seurs	Coordenador institucional - Proex IFRS	05 a 09 de agosto/24
8. Inscrições dos demais participantes (coordenadores e ouvintes)	Individual	05 de agosto a 06 de setembro/24
9. Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos	Comissão Organizadora 42º SEURS/PROEX	Acompanhar no site 42º SEURS
10. Realização do 42º SEURS	Evento Presencial	11 a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

		13/09/2024
11. Prestação de contas	Participantes do evento	Até 15 dias após o evento

6. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS PARA REPRESENTAR O IFRS NO 42º SEURS

6.1 Para submissão neste edital, os coordenadores dos trabalhos que receberam destaque no **12º Seminário de Extensão (SEMEX 2023) do 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS** deverão seguir o determinado abaixo.

6.1.1 Ler o [regulamento do 42º SEURS](#)

6.1.2 Preencher o formulário eletrônico: [Formulário de Inscrição de Trabalhos para Participação no 42ºSEURS](#)

6.1.3 Indicar **apenas 01 (um) servidor** para acompanhar os estudantes. Caso o coordenador do trabalho não possa acompanhar o estudante, deverá, obrigatoriamente, informar outro servidor para participar do evento .

6.1.4 Cada inscrição poderá incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes. Dentre os autores, devem constar até 02 (dois) estudantes inscritos como apresentadores, bem como o coordenador da ação.

6.1.5 Os estudantes indicados para participar no 42º SEURS devem atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFRS;

b) ter participado de programa/projeto de extensão no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário(a), cujo trabalho foi destaque no 11º SEMEX, realizado durante o 8º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS - 2023.

6.1.6 Indicar os dados bancários do estudante para receber o auxílio financeiro.

6.1.7 Definir a modalidade de inscrição, em conformidade com o item 4.1 deste edital.

6.1.8 Anexar a autorização de viagem e hospedagem dos pais ou representante legal de estudantes menores de 18 anos (ANEXO I).

6.1.9 Enviar trabalho a ser submetido ao 42º SEURS, conforme [TEMPLATE](#), disponibilizado no [Portal do Evento - 42º SEURS](#), aba Submissões.

6.2 A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza pelas inscrições de trabalhos não recebidas:

a) por motivo de ordem técnica dos computadores;

b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;

c) por falta de energia elétrica; ou,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

d) por qualquer fator que impossibilite o envio do formulário de inscrição.

6.3 A PROEX não se responsabiliza pelas inscrições que contenham anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 A Pró-reitoria de Extensão será responsável por descentralizar o auxílio financeiro aos estudantes selecionados.

7.2 O valor individual do auxílio financeiro será de até **R\$800,00 (oitocentos reais), limitado ao quantitativo máximo de 15 (quinze) estudantes.**

7.3 O auxílio financeiro será concedido com objetivo de custear, única e exclusivamente, as despesas com hospedagem, alimentação (exceto bebidas alcoólicas) e locomoção (passagens municipais ou intermunicipais), relativas à participação no 42º SEURS .

7.3.1 **Para estudantes da região metropolitana (Campus Alvorada, Canoas, Porto Alegre, Restinga e Viamão,** o auxílio financeiro será concedido com objetivo de custear, única e exclusivamente, as despesas com alimentação (exceto bebidas alcoólicas) e locomoção (passagens municipais ou intermunicipais e serviços de transporte), relativas à participação no 42º SEURS, totalizando o valor de até **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) .**

7.4. Caso o campus do estudante selecionado para apresentação na modalidade apresentação oral disponha de recurso financeiro, este poderá custear a ida de mais um estudante, única e exclusivamente para esta modalidade.

7.5. A concessão do auxílio financeiro estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários da Proex.

7.6 O auxílio financeiro para os servidores acompanhantes será de responsabilidade de cada *campus* participante.

8. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PELO ESTUDANTE

8.1 Somente poderão ser custeados, durante o período da viagem, até o valor máximo a ser concedido, os seguintes itens: hospedagem, alimentação (lanche, almoço e jantar, exceto bebidas alcoólicas) e locomoção (passagens intermunicipais e serviços de transporte).

8.2 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer **parcialmente** quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente.

8.2.1 Na devolução parcial o estudante deverá restituir ao IFRS o valor não utilizado do recurso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), até o final do prazo previsto para a prestação de contas.

8.3 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer **integralmente**, quando:

- a) não participar do evento para o qual teve o auxílio financeiro concedido, ou:
- b) não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma

deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

8.3.1 Na devolução integral, o estudante deverá restituir ao IFRS o valor total depositado em sua conta corrente, através de GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento.

8.4 Caberá ao estudante solicitar a emissão de GRU, através do endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br, para fins de devolução do recurso.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas pelo estudante deve ser realizada até a data prevista no cronograma, através do envio dos seguintes documentos para o e-mail seurs@ifrs.edu.br:

- a) relatório de prestação de contas (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- b) comprovantes originais das despesas realizadas em razão da participação no evento;
- c) cópia física do comprovante de apresentação de trabalho de extensão no evento; e,
- d) cópia física da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos

previstos nos itens 8.2 e 8.3.

10. DO SORTEIO

10.1 Em caso de número de inscrições superior ao determinado em cada modalidade, conforme item 4.1, será realizado sorteio público, seguindo o cronograma deste edital.

10.2 O sorteio público será transmitido *online* por meio de webconferência, com acesso pelo link conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifrs-proex.

10.2.1 O sorteio seguirá as seguintes etapas:

a) caso haja número superior de trabalhos submetidos ao determinado em cada modalidade do 42º SEURS, item 4.1, serão sorteados até 10 trabalhos de apresentação oral, 01 oficina, e até 03 video-posters.

10.2.2 Os trabalhos suplentes em uma modalidade poderão ser convidados a apresentarem em outra modalidade, observada a disponibilidade de vaga dentre as previstas no item 4.1.

10.2.3. Caso os campi dos estudantes suplentes nas modalidades apresentação oral e vídeo-posters possuam recurso disponível, podem ser selecionados mais quatro apresentações orais e dois vídeo-pôsteres a serem custeados pelo campus.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação referente à seleção dos trabalhos será realizada nas datas previstas no cronograma, Item 5 deste edital, e estarão disponíveis no sítio eletrônico do IFRS, menu Editais.

11.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão, bem como do(a) estudante indicado(a), o acompanhamento das etapas deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

12.1 A participação no 42º SEURS somente poderá ser cancelada pelo(a) estudante até **20/08/2024**, por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br e com cópia para o coordenador(a) do programa/projeto.

12.2 Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) estudante deverá fazer a apresentação do trabalho selecionado no 42º SEURS, salvo por motivo de força maior e mediante o encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, ao endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br e com cópia para o coordenador(a) do programa/projeto.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS) DA AÇÃO

13.1 São responsabilidades do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão ou membro da equipe de execução que tiveram o trabalho selecionado para apresentar no 42º SEURS:

- a) escrever e encaminhar o artigo no momento da inscrição do trabalho no seu *campus*;
- b) providenciar, junto ao seu campus, os recursos financeiros para custear a viagem;
- c) orientar o(a) estudante na elaboração da apresentação;
- d) auxiliar na apresentação do trabalho e participar de todas as atividades relacionadas à essa apresentação;
- e) promover/orientar a permanência do(a) estudante no ambiente do evento;
- f) estimular o(a) estudante para a troca de experiências junto às instituições participantes;
- g) orientar o(a) estudante quanto ao comportamento adequado e condizente com o evento enquanto representantes institucionais.

14. DOS DEVERES DOS(AS) ESTUDANTES

14.1 São deveres dos(as) estudantes participantes de trabalho selecionado para apresentação no 42º SEURS:

- a) elaborar a apresentação do trabalho, sob orientação do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão;
- b) fazer a submissão do trabalho no [Formulário de Inscrição de Trabalhos para Participação no 42º SEURS](#).
- c) apresentar o trabalho no evento e participar de todas as atividades relacionadas à essa apresentação;
- d) **fazer menção à Pró-reitoria de Extensão do IFRS** no momento da sua apresentação;
- e) participar das demais atividades do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- f) portar-se, enquanto representante institucional, de maneira adequada e condizente com o evento.
- g) prestar contas do auxílio financeiro recebido, quando retornar do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP
95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail:
proex@ifrs.edu.br

15. DA CERTIFICAÇÃO DO EVENTO

15.1 Os trabalhos aprovados e apresentados no 42º SEURS compõem um conjunto a ser publicado na forma de anais do evento, em veículo e data a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

15.2 O(a) apresentador(a) de trabalho será certificado digitalmente pela Comissão Organizadora do evento, mediante confirmação de participação nas atividades.

15.2.1 Os certificados serão disponibilizados aos participantes após o evento, pela Comissão Executiva do 42º SEURS.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É responsabilidade de cada interessado acompanhar as publicações referentes a este edital.

16.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.3 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico seurs@ifrs.edu.br.

16.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à PROEX, mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico proex@ifrs.edu.br, em até 2 (dois) dias após a sua publicação.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS.

Bento Gonçalves, 28 de junho de 2024.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria nº 174/2024